



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 15/2026**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 15/2026, de autoria do Nobre Vereador **Pablo de Oliveira Fernandes**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa 'Adote um Ponto de Ônibus' no Município de Caçapava e dá outras providências."

A Procuradoria Jurídica desta Casa emitiu parecer acerca da matéria, apresentando considerações relacionadas à propositura. No que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, verifica-se que o parecer jurídico não apresentou apontamentos específicos quanto à existência de impacto financeiro ou criação de despesas ao erário municipal decorrentes da proposta.

No que se refere especificamente aos aspectos orçamentários e financeiros, foi ressaltado que eventual autorização para exploração de publicidade nos pontos de ônibus deverá observar as normas municipais pertinentes, bem como garantir a igualdade de condições entre empresas interessadas, mediante a realização do devido processo licitatório.

Dessa forma, no âmbito da análise desta Comissão, não se verifica, de forma direta, a criação de despesas obrigatórias ao erário municipal, cabendo ao Poder Executivo, caso a política pública venha a ser implementada, adotar os procedimentos administrativos e legais necessários para sua adequada execução.

Diante do exposto, o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento é **favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 15/2026, não havendo apontamentos de natureza orçamentária ou financeira que impeçam sua tramitação.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar-me em Plenário, se necessário.

Sala das Comissões, 09 de Março de **2026**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa – PODEMOS  
**Membro e Relator**

Pablo de Oliveira Fernandes – DC  
**Presidente**

Bruno Henrique da Silva – PL  
**Vice-Presidente**

